



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 99

VETO Nº 17/22 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 79/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MODAS, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CENSO-INCLUSÃO E CADASTRO-INCLUSÃO, PARA A IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E CADASTRAMENTO DO PERFIL SÓCIOECONÔMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Trata-se de **Veto Total** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 79/21, de autoria do nobre Vereador Paulo Modas.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do Of. Nº 1.545/2.022-CM. que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 79/2021 não se ateu ao disposto em nossa Carta Magna, em especial editando Lei com efeito concreto, que se intitula autorizativa, mas impõe obrigação ao Executivo, invadindo a seara de competência da gestão administrativa no município (reserva da administração), conforme jurisprudências colacionadas nas razões do presente Veto.

Por esse motivo, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

ISAAC ANTUNES
Presidente


RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

MAURÍCIO GASPARINI


BRANDÃO VEIGA